



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 36/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 36/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 05/2018 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SE E A EMPRESA GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Setembro do ano de 2020, o **Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes/Se**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, n.º. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.512.469/0001-26, representado pelo seu Secretário Municipal, o Sr. **FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 14.970.182/0001-38, com sede a Avenida Erotildes Noer de Aragão, n.º. 2.274, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/Se, neste ato, representada pelo seu procurador o Sr. Wilton Barreto de Castro, RG n.º. 30668883 SSP/SE e CPF n.º 711.028.175-20, residente e domiciliado á Rua 15 de Agosto, n.º 727, Bairro Brasília, Nossa Senhora da Glória/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “ex vi” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 36/2018**, observadas as disposições da Lei n.º. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, ao 01 (primeiro) dia do mês de Setembro de 2020.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 05/2018**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar do Contrato n.º. 36/2018 a Cláusula Sexta – Da Vigência, prorrogando seu prazo por períodos iguais, que conseqüentemente altera o valor da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato, conforme abaixo:

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Fica acrescido a duração do contrato, por mais 12 (doze) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil seiscentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

R\$ 14.800,00 (quatorze mil oitocentos reais), modificando o valor global contratado, para R\$ 532.800,00 (quinhentos e trinta e dois mil oitocentos reais).

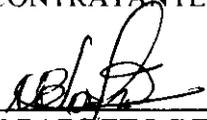
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Nossa Senhora de Lourdes (Se), 01 de Setembro de 2020


FELIPE ARANHA NASCIMENTO ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


WILTON BARRETO DE CASTRO
GUILHERME VIAGENS E TURISMO – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rozilaine Xavier da Sá RG N.º 2.183.371-0

Alexandre dos Santos RG N.º 3.506.104-9